



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.723, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 55.503,68 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0063 - Assistência ao Educando

12.306.0063.2.040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL/CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 173,35

Fonte de Recurso: 1022 PNAE

**SUB TOTAL**

**R\$ 173,35**

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0062 - Transporte Escolar

12.361.0062.2.032 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 1027 PEATE/RS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 1032 Salário Educação/União

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 10.115,72

Fonte de Recurso: 1027 PEATE/RS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 352,18

Fonte de Recurso: 1028 PNATE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 20.288,37

Fonte de Recurso: 1032 Salário Educação/União

**SUB TOTAL**

**R\$ 51.756,27**

12.362 - Ensino Médio

12.362.0062 - Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 2.190,06

Fonte de Recurso: 1028 PNATE

**SUB TOTAL**

**R\$ 2.190,06**



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Transporte Escolar

12.365.0062.2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 1.384,00

Fonte de Recurso: 1028 PNATE

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.384,00**

**TOTAL**

**R\$ 55.503,68**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 55.503,68 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 173,35 (cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) da Fonte de Recurso 1022 PNAE; o valor de R\$ 22.115,72 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos) da Fonte de Recurso 1027 PEATE/RS; o valor de R\$ 3.926,24 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) da Fonte de Recurso 1028 PNATE; e, o valor de R\$ 29.288,37 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) da Fonte de Recurso 1032 Salário Educação/União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 21 de janeiro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração